



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**  
**Estado do Ceará**

---

**LEI Nº. 1.849, DE 29 DE MAIO DE 2013.**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS  
DO BAIRRO NOVO IGUATU DA CIDADE DE IGUATU E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS  
APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL  
DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Ficam denominadas as ruas do Bairro Novo Iguatu, conforme desmembramento abaixo:

I – Loteamento Verde Park:

- a) Rua A – Rua Francisco Alves Teixeira (Alvim);
- b) Rua B – Rua Amarílio Gomes de Almeida (Birro);
- c) Rua C – Rua Francisco Zeno Macedo de Albuquerque;
- d) Rua D – Rua José Ériton Barros Costa;
- e) Rua E – Rua Maria Marlene Teixeira;
- f) Rua F – Rua Luiz Alves Bezerra;
- g) Rua G – Rua Thiago Saraiva Ramos.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 29 de maio de 2013.

  
**ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**